



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI

- IPMM -

PORTARIA Nº 060/2019

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Minduri - IPMM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal n.º 892/2008, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal N.º 892/2008 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA CECILIA ALVES VILELA**, inscrita no CPF sob o nº 442.401.126-72, matrícula 199, no cargo efetivo de Professor I, nível 05-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 01 de março de 2019


Dilza Ferreira de Castro Oliveira
Superintendente

| | |
|---|--|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI - IPMM | |
| Certifico para fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Aposentados do IPMM, a partir de <u>01/03/2019</u> este (a) <u>Portaria</u> onde permanecerá por 30 dias. O referido é verdade e dou fé. | |
| Minduri - MG, <u>01/03/2019</u> | |
| Ass. do servidor: <u>D. Castro</u> | |
| RG / Matrícula: <u>4018</u> | |